Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 24/02/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 342 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PSD)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO ao Poder Executivo Municipal, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, perante a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – Transitar, que realize a implantação de Estacionamento Regulamentado na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Avenida Barão do Rio Branco e Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, em ambos os sentidos, no Bairro São Cristóvão.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 21 de fevereiro de 2025.

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD

Justificativa

O Estacionamento Regulamentado é uma ferramenta que permite a rotatividade de estacionamento em nossa cidade, sem custo e gratuito, e tem como objetivo permitir que um maior número de pessoas utilizem o estacionamento público para acessar comércios e prestadores de serviço.Sem mais para o momento, externo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

No ano de 2024, este mandato encaminhou a Indicação nº 1.388, conforme documento em anexo, que solicitou o estacionamento regulamentado no local, porém, após estudos técnicos o pedido foi negado pela autarquia.

No entanto, comerciantes locais se queixaram que a situação piorou desde a avaliação técnica realizada pela autarquia.

Neste sentido, solicitamos novo estudo da autarquia, com o objetivo de avaliar a necessidade ou não de implantação do estacionamento regulamentado no trecho citado.

Sem mais para o momento, externo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CÓPIA

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1388 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PSD)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/12/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO ao Poder Executivo Municipal, nos termos que rege o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – Transitar, que realize a implantação de Estacionamento Regulamentado na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Avenida Barão do Rio Branco e Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, em ambos os sentidos, no Bairro São Cristóvão.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 5 de dezembro de 2024.

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD

Justificativa

O Estacionamento Regulamentado é uma ferramenta que permite a rotatividade de estacionamento em nossa cidade, sem custo e gratuito, e tem como objetivo permitir que um maior número de pessoas utilizem o estacionamento público para acessar comércios e prestadores de serviço.

É preciso frisar que o estacionamento presente nas vias públicas é de caráter coletivo e não individual.

No trecho compreendido nos foi relatado que muitas pessoas procuram comércios e prestadores de serviços, porém, devido a muitos veículos ficarem o dia inteiro estacionados, essas pessoas não conseguem achar local para estacionar e em razão disso deixam de comprar no comercio local, bem como contratar serviços.

Portanto, solicito que a Transitar faça a implantação do Estacionamento Regulamentado gratuito na área, com o objetivo de preservar os empregos e empreendimentos locais.

Sem mais para o momento, externo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA